



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PROPOSTA DIGITAL

<b>Processo nº</b>	43/2019
<b>Modalidade Pregão Presencial RP nº</b>	24/2019
<b>Tipo</b>	Menor preço por item
Este procedimento licitatório será <b>EXCLUSIVO</b> para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: “Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.	
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02</b>	12/11/2019, às 08h00min.
<b>1ª Sessão Pública</b>	12/11/2019, às 08h15min.
<b>Objeto do certame</b>	Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais elétricos para atender às Secretarias Municipais de Marliéria.
<b>Edital</b>	O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.  O fornecimento do edital, preferencialmente através do e-mail <a href="mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com">licitacoes.marlieria@gmail.com</a> , independe de qualquer pagamento.  Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
<b>Contatos e informações:</b>	Andrea Aparecida Quintão – Pregoeira Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: <a href="mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com">licitacoes.marlieria@gmail.com</a>

#### 1 – PREÂMBULO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria, situada na Praça J.K., 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

de apoio, conforme Portaria nº 196/2019, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08h15min do dia 12/11/2019, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

## 2 – DO OBJETO

**2.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais elétricos para atender às Secretarias Municipais de Marliéria.

## 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

**3.2** – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**3.3** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.5** – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

**3.6** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.7** – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.8** – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### 4 – DO CONTRATO

**4.1** – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**4.2** – Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

### 5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**5.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria – MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**5.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**5.3** – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**5.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**6.1** – O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do e-mail [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com)** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

## 7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**7.1** – Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos;

**7.2** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial, e no envelope nº 02, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Marliéria	Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”	Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº ___/2019	Processo Licitatório nº ___/2019
Pregão nº ___/2019	Pregão nº ___/2019
Razão Social:	Razão Social:
CNPJ:	CNPJ:
E-mail:	E-mail:
Telefone:	Telefone:

**7.3** – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

**7.4** – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

**7.5** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**7.5.1** – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**7.5.2** – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**7.5.3** – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## 8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**8.1** – Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará à **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**8.2** – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**8.3** – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**8.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

**8.3.2 – Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

**8.3.3** – Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**8.4** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.5** – A ausência do representante devidamente credenciado importará apenas na impossibilidade de participação da fase de lances, participando a licitante proponente com os preços e condições estabelecidos na proposta escrita.

**8.6** – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7** – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**8.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.**

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.**

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**8.9 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

## 9 – PROPOSTA COMERCIAL

**9.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do serviço a ser prestado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Planilha de preço ofertado;
- e. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**;
- f. O material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega no Almoxarifado, cidade de Marliéria, com frete e descarga às expensas do proponente.

**9.2** – Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

**9.3** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**9.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**9.6** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**9.6** – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

*As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br) na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).*

*A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.*

*As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO – IX** deste edital*

## 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**10.1** – A sessão pública terá início às **8h15min** do dia **12/11/2019**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

**10.1.1** – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 8h**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**10.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

**10.2.1** – *Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Marliéria*

**ALERTA** aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

**10.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**10.4** – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**10.5** – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.5.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.8** – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9** – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**10.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**10.10** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**10.11** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.12** – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**10.15** – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**10.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**10.18** – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO A PREGOEIRA, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### 11 – DOCUMENTAÇÃO

**11.1** – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### 11.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

**11.2.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.2.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.2.4** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.2.5** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.2.6** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

#### 11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

**11.3.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ;

**11.3.2** – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.3.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**11.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.3.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

#### 11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

**11.4.1** – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**11.4.2** – **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou,
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

$$ILG = \frac{AC \text{ ARLP}}{PC \text{ PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

*b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.*

**b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

11.4.3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da aquisição**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

### 11.5 – DECLARAÇÕES

**11.5.1** – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**11.5.2** – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

**11.5.3** - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### 11.6 – DOS DOCUMENTOS

**11.6.1** – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**11.6.2** – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

**11.6.3** – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

### 12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**12.1** – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

**12.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**12.1.3** – Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

### 13 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1** – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira com encaminhamento através de e-mail [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

**13.1.2** – A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**13.1.3** – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 14 – RECURSO ADMINISTRATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**14.1** – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2** – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

**14.3** – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4** – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

**14.5** – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

**14.6** – O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15 – ADJUDICAÇÃO

**15.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**15.2** – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

## 16 – HOMOLOGAÇÃO

**16.1** – Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

**16.3** – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### 17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**17.1** – O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### 18 – DA ENTREGA

**18.1** – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**18.1.1** – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

**18.2** – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**18.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**18.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**18.5** – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**18.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 19 – PAGAMENTO

**19.1** – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**19.1.1** – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**19.1.2** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### 20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**20.1** – O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**20.2** – Os preços não poderão sofrer reajuste no período de vigência da ata de registro de preços.

**20.3** – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**20.3.1** – A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

### 21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** – O registro do fornecedor será cancelado quando:

**21.1.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**21.1.2** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**21.1.3** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**21.1.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**21.2** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**21.2.1** – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**22.1** – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

**04.122.0108.2010 3.3.90.30.00 Ficha 53 Fonte 1.00.00**

**10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 Ficha 220 Fonte 1.02.00**

**04.122.0139.2081 3.3.90.30.00 Ficha 386 Fonte 1.00.00**

**15.452.0139.2083 3.3.90.30.00 Ficha 400 Fonte 1.00.00**

### 23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**23.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.

### 24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** – A autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**24.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**24.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**24.6** – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**24.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**24.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

### 25 – ANEXOS

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de proposta comercial;

**ANEXO III** – Modelo de procuração para credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA**

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração que não emprega menor;

**ANEXO VII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VIII** – Minuta de contrato;

**ANEXO IX** – Instruções para preenchimento da proposta digital.

Marliéria, 29 de outubro de 2019.

---

**Andrea Aparecida Quintão**  
Pregoeira

---

**Terezinha do Carmo Schwenck**  
Assessoria Jurídica  
OAB/MG 57669



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 01 – OBJETO:

1.1. Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais elétricos para atender às Secretarias Municipais de Marliéria.

##### 02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

##### 03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a realização de registro de preços para atender a demanda das Secretarias Municipais de Marliéria. O registro de preços mostra-se mais adequado considerando que a aquisição de materiais é estimada. Justifica-se, também, a deflagração de licitação na modalidade pregão presencial por ser mais eficiente em termos de negociação de preços e possibilitar ao Município analisar a qualidade dos produtos licitados imediatamente após a conclusão da fase de lances de cada item, prestigiando o princípio da eficiência, entre outros.

##### 04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantidade e descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM - Produzida em nylon anti-chama. Ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios. Flexível, resistente e econômica. Temperatura de trabalho: -20°C a 80°C e até 150°C em picos.	UND	500
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50 CM Produzida em nylon anti-chama. Ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios. Flexível, resistente e econômica. Temperatura de trabalho: -20°C a 80°C e até 150°C em picos.	UND	500
3	BASE DE TOMADA DE SOBREPOR 4X2 20 A MODELO CAIXINHA EXTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	200
4	BRAÇO ELETROLÍTICO GALVANIZADO PARA LUMINARIA. 1,0 X 25 MM B1	UND	20
5	BUCHAS C/ PARAFUSOS Nº 8	UND	400
6	CABO PP 3 X 2,50 MM - Conductor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Rolo com 100 metros.	ROLO	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

7	CABO PP 3 X 6 MM - CONDUTOR: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Rolo com 100 metros.	ROLO	6
8	CABO PP 3 X 10 MM - CONDUTOR: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Rolo com 100 metros.	ROLO	6
9	CABO FLEXÍVEL 750 V 1,5 MM - Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: preto ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	15
10	CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	20
11	CABO FLEXÍVEL 750 V 4 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

12	CABO FLEXÍVEL 750 V 6 MM - Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	20
13	CABO FLEXÍVEL 750 V 10 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	11
14	CABO FLEXÍVEL 750 V 16 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	11
15	CABO PARALELO 2,5 MM constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), isolação em composto termoplástico de pvc flexível - rolo c/100 metros.	ROLO	6
16	CABO TRIPLEX 16MM <sup>2</sup> Alumínio Flexível - Rolo C/100 Metros	ROLO	4
17	CABO QUADRIplex 35 MM. ROLO C/100 METROS	ROLO	3
18	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2 Retangular. Material: PVC	UND	200
19	CAIXA TOMADA, TIPO SOBREPOR, formato contato universal, formato corpo retangular, largura 60 mm, altura 105 mm, características adicionais sem espelho/caixa 4 x 2, tensão nominal 127/220 v, material PVC	UND	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

20	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10 UF	UND	30
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 127VOLTS / 5.500W.	UND	15
22	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA.	M	150
23	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	M	150
24	CONECTORES DE COBRE P/ EMENDA 16MM	UND	100
25	CONECTOR PARA EMENDA CABO 35 MM - Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V).	UND	50
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100 A TRIPOLAR – Que proteja os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, que „ permita o fluxo normal da corrente sem interrupções, „ abrir e fechar um circuito à intensidade nominal, garantir a segurança da instalação e dos utilizadores.	UND	10
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 200 A TRIPOLAR - Que proteja os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, que „ permita o fluxo normal da corrente sem interrupções, „ abrir e fechar um circuito à intensidade nominal, garantir a segurança da instalação e dos utilizadores.	UND	06
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25 A BIPOLAR - Que proteja os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, que „ permita o fluxo normal da corrente sem interrupções, „ abrir e fechar um circuito à intensidade nominal, garantir a segurança da instalação e dos utilizadores.	UND	40
29	DISJUNTOR 100 A, padrão din, curva "tipo c", tripolar, 220/380 v, 60 hz, fabricado em conformidade com a norma nbr nm iec	UND	20
30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, corrente nominal 25 a, número de fases	UND	50
31	DISJUNTORES TERMOMAG BIFÁSICOS 40 AMP	UND	40
32	DISJUNTORES TERMOMAG BIFÁSICOS 50 AMP	UND	30
33	DISJUNTORES TERMOMAG BIFÁSICOS 70 AMP	UND	30
34	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 15 AMP	UND	30
35	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 20 AMP	UND	40
36	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 25 AMP	UND	40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

37	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 30 AMP	UND	40
38	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 40 AMP	UND	50
39	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, tipo rígido, bitola 1 1/2 pol, cor preta	UND	200
40	FITA ISOLANTE - Aprovação pelas Agências ABNT NBR NM 60454-3-1. Alongamento na ruptura 250%. Aplicação de Voltagem Baixa Voltagem. Aprovação pelas Agências ABNT NBR NM 60454-3-1. Auto-extinguível: Sim. Certificado ASTM D-3005 Type 1. Classe da Fita Premium. Comprimento 20 Metros, Cor Preto. Conformidade EU RoHS: Sim. Elongação 250. Espessura 0,19 mm. Faixa da temperatura de operação (°C) 0 a 105 °C. Isolado: Sim. Largura 19 Milímetro. Materiais PVC. Material Adesivo a base de borracha sensível à pressão. Resistência a Produtos Químicos: Sim. Resistência à Ruptura 35. Resistência Dielétrica (V/mil) 1150. Resistente aos Raios Ultra Violeta: Sim. Retardador das Chamas: Sim. Rigidez Dielétrica ( kV/mm ) 1150 V/mil. Temperatura de Funcionamento (Celsius) 0 a 105 °C. Tipo de Fita Vinil. Validade 5. Vulcanizante: Não.	UND	300
41	INTERRUPTOR 10 A CONJUGADO COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100
42	INTERRUPTOR 10 A DUPLO CONJUGADO COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100
43	INTERRUPTOR 10 A TRIPLO CONJUGADO COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100
44	INTERRUPTOR 10 A SIMPLES COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	70
45	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 4X2 10 A MODELO CAIXINHA EXTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100
46	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, quantidade seções 3 un, características adicionais conjugado com espelho, cor cinza, corrente 10 a, tensão máxima permitida 250 v. similar ao modelo pial referência: 3100	UND	50
47	LÂMPADA FLUORESCENTES TUBULAR 40W t10, 2500lm ou maior, base g13,	UND	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

	diâmetro 32mm, temperatura 5000k ou maior, irc 70% ou maior		
48	LÂMPADA LED, tensão nominal bivolt v, potência nominal 9 W, tipo base e-27, tipo bulbo a60 global leitoso, frequência nominal de 60Hz	UND	300
49	LÂMPADA LUZ MISTA, tensão nominal 220 v, potência nominal 250 W, tipo base e-27	UND	300
50	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO - E-40 - 250W X 220v - branca	UND	100
51	LÂMPADAS DE LED E27 110 V 12 W- branco frio	UND	300
52	LAMPADAS FLUORESCENTES 20 W comum	UND	70
53	LAMPADAS LUZ MISTAS 160 W	UND	150
54	LAMPADAS MISTAS 500 W em 220 v	UND	30
55	PADRÃO ENTRADA BIFÁSICO 4M	UND	04
56	PADRÃO ENTRADA MONOFÁSICO 4M	UND	07
57	PADRÃO ENTRADA MONOFÁSICO 7,0 M, padrão com caixa medidora, entrada de energia residencial, disjuntor de 60 a, com haste aterramento, fiação para instalação.	UND	12
58	PLAFONIER PLÁSTICO COM BOQUILHA e-27, potência máxima para uma lâmpada incandescente até 100w ou uma eletrônica econômica até 23w. cor branca.	UND	80
59	PLUG DE TOMADA especificações:- plug macho cinza 10 AMPARES 250 volts 2 pinos.	UND	120
60	PLUGUE DE TOMADA FÊMEA PARA 3 PINOS 10A.	UND	100
61	PLUGUE, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3 UN, formato pinos redondo, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número polos 2 p + t, características adicionais com prensa cabo diâmetro externo até 8mm, saída l a	UND	100
62	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, com kit de neutro e terra na cor branco, em pvc que aceita 6/8 disjuntores padrão nema e din de grau de proteção ip 40	UND	50
63	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; uso interno potência nominal da lâmpada 125 w; tensão nominal de alimentação 220 v	UND	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

64	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UND	15
65	REATOR PARTIDA RÁPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	UND	40
66	REATOR PARTIDA RÁPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTE 40W/127V	UND	200
67	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, TIPO ROSCA ELÍPTICA- 27 MM, FORMATO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO LÂMPADA ATÉ 250 WATTS	UND	270
68	RECEPTÁCULO LOUÇA; BOCAL E- 40 RECEPTÁCULO DE LOUÇA, COM BOCAL E-40	UND	80
69	REFLETOR LED 100W/BIVOLT. Material: Alumínio. Cor da luz: Branca.	UND	08
70	REFLETOR PARA LAMPADA DE 500 W – BOCAL GROSSO	UND	10
71	RELÉ FOTOCÉLULA - Para qualquer tipo de lâmpada. Carga máxima suportável: 500VA em 127V ou 1000VA em 220V;Tensão: Bivolt - 127 a 220V	UND	25
72	TOMADA EMBUTIR DUPLA C/ PLACA BRANCA (4X2) 3 PINOS 20 A	UND	180
73	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EMBUTIR, número contato 2, formato universal, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número polos 2 p + t, características adicionais com espelho 4' x 2', 2	UND	160
74	TOMADA MODELO PLUG , TIPO FEMEA, formato contato redondo e chato, corrente nominal 10 , tensão nominal 250, 02 p +t	UND	150

**A Prefeitura reserva-se ao direito de divulgar os valores unitários estimados após encerramento da etapa de lances de acordo com:**

**Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 1789/2009**

**Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 3028/2010**

**Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 2080/2012**

**Acórdão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 812261**

**Acórdão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 816953**

**[Acórdão 2989/2019 Plenário](#) (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)**

***Licitação. Pregão. Orçamento estimativo. Preço unitário. Divulgação. Não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas.***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### 05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

6.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota Autorização de Fornecimento).

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 07 – OBRIGAÇÕES

#### 7.1. Compete à Contratada:

a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;

b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

e) os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

### **7.2. Compete à Contratante:**

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - efetuar o pagamento no prazo contratado.

### **08 – SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação.

### **09 – FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

f) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

### 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**04.122.0108.2010 3.3.90.30.00 Ficha 53 Fonte 1.00.00**

**10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 Ficha 220 Fonte 1.02.00**

**04.122.0139.2081 3.3.90.30.00 Ficha 386 Fonte 1.00.00**

**15.452.0139.2083 3.3.90.30.00 Ficha 400 Fonte 1.00.00**

### 12 – SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

12.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

12.1.1. utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

12.1.2. emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);

12.1.3. redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

12.1.4. utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

12.1.5. utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

12.1.6. observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

12.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

Marliéria, 29 de outubro de 2019.

---

**Andrea Aparecida Quintão**

**Pregoeira**

---

**Terezinha do Carmo Schwenck**

**Assessoria Jurídica**

**OAB/MG 57669**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO II

#### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO N° /2019.**

**PROCESSO N° /2019.**

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeira Oficial

**OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais elétricos para atender às Secretarias Municipais de Marliéria.**

<b>Razão Social do Licitante:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone / Fax:</b>
<b>Representante: Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Responsável por assinar a Ata/Contrato:</b>
<b>CPF:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM - Produzida em nylon anti-chama. Ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios. Flexível, resistente e econômica. Temperatura de trabalho: -20°C a 80°C e até 150°C em picos.	UND	500
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50 CM Produzida em nylon anti-chama. Ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios. Flexível, resistente e econômica. Temperatura de trabalho: -20°C a 80°C e até 150°C em picos.	UND	500
3	BASE DE TOMADA DE SOBREPOR 4X2 20 A MODELO CAIXINHA EXTERNA -	UND	200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

	Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.		
4	BRAÇO ELETROLÍTICO GALVANIZADO PARA LUMINARIA. 1,0 X 25 MM B1	UND	20
5	BUCHAS C/ PARAFUSOS Nº 8	UND	400
6	CABO PP 3 X 2,50 MM - Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Rolo com 100 metros.	ROLO	6
7	CABO PP 3 X 6 MM - CONDUTOR: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Rolo com 100 metros.	ROLO	6
8	CABO PP 3 X 10 MM - CONDUTOR: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Rolo com 100 metros.	ROLO	6
9	CABO FLEXÍVEL 750 V 1,5 MM - Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: preto ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	15
10	CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou	ROLO	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

	calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.		
11	CABO FLEXÍVEL 750 V 4 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	20
12	CABO FLEXÍVEL 750 V 6 MM - Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	20
13	CABO FLEXÍVEL 750 V 10 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	11
14	CABO FLEXÍVEL 750 V 16 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Nas sessões 0,5mm <sup>2</sup> a 10mm <sup>2</sup> possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores: vermelho ou azul. Rolo com 100 metros.	ROLO	11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

15	CABO PARALELO 2,5 MM constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), isolamento em composto termoplástico de PVC flexível - rolo c/100 metros.	ROLO	6
16	CABO TRIPLEX16MM <sup>2</sup> Alumínio Flexível - Rolo C/100 Metros	ROLO	4
17	CABO QUADRIplex 35 MM. ROLO C/100 METROS	ROLO	3
18	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2 Retangular. Material: PVC	UND	200
19	CAIXA TOMADA, TIPO SOBREPOR, formato contato universal, formato corpo retangular, largura 60 mm, altura 105 mm, características adicionais sem espelho/caixa 4 x 2, tensão nominal 127/220 v, material PVC	UND	60
20	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10 UF	UND	30
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 127VOLTS / 5.500W.	UND	15
22	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA.	M	150
23	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	M	150
24	CONECTORES DE COBRE P/ EMENDA 16MM	UND	100
25	CONECTOR PARA EMENDA CABO 35 MM - Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V).	UND	50
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100 A TRIPOLAR – Que proteja os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, que „ permita o fluxo normal da corrente sem interrupções, „ abrir e fechar um circuito à intensidade nominal, garantir a segurança da instalação e dos utilizadores.	UND	10
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 200 A TRIPOLAR - Que proteja os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, que „ permita o fluxo normal da corrente sem interrupções, „ abrir e fechar um circuito à intensidade nominal, garantir a segurança da instalação e dos utilizadores.	UND	06
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25 A BIPOLAR - Que proteja os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, que „ permita o fluxo normal da corrente sem interrupções, „ abrir e fechar um circuito à intensidade nominal, garantir a segurança da instalação e dos utilizadores.	UND	40
29	DISJUNTOR 100 A, padrão din, curva "tipo c", tripolar, 220/380 v, 60 hz, fabricado em conformidade com a norma nbr nm iec	UND	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, corrente nominal 25 a, número de fases	UND	50
31	DISJUNTORES TERMOMAG BIFÁSICOS 40 AMP	UND	40
32	DISJUNTORES TERMOMAG BIFÁSICOS 50 AMP	UND	30
33	DISJUNTORES TERMOMAG BIFÁSICOS 70 AMP	UND	30
34	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 15 AMP	UND	30
35	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 20 AMP	UND	40
36	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 25 AMP	UND	40
37	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 30 AMP	UND	40
38	DISJUNTORES TERMOMAG MONOFÁSICOS 40 AMP	UND	50
39	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, tipo rígido, bitola 1 1/2 pol, cor preta	UND	200
40	FITA ISOLANTE - Aprovação pelas Agências ABNT NBR NM 60454-3-1. Alongamento na ruptura 250%. Aplicação de Voltagem Baixa Voltagem. Aprovação pelas Agências ABNT NBR NM 60454-3-1. Auto extingüível: Sim. Certificado ASTM D-3005 Type 1. Classe da Fita Premium. Comprimento 20 Metros, Cor Preto. Conformidade EU RoHS: Sim. Elongação 250. Espessura 0,19 mm. Faixa da temperatura de operação (°C) 0 a 105 °C. Isolado: Sim. Largura 19 Milímetro. Materiais PVC. Material Adesivo a base de borracha sensível à pressão. Resistência a Produtos Químicos: Sim. Resistência à Ruptura 35. Resistência Dielétrica (V/mil) 1150. Resistente aos Raios Ultravioleta: Sim. Retardador das Chamas: Sim. Rigidez Dielétrica ( kV/mm ) 1150 V/mil. Temperatura de Funcionamento (Celsius) 0 a 105 °C. Tipo de Fita Vinil. Validade 5. Vulcanizante: Não.	UND	300
41	INTERRUPTOR 10 A CONJUGADO COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100
42	INTERRUPTOR 10 A DUPLO CONJUGADO COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100
43	INTERRUPTOR 10 A TRIPLO CONJUGADO COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

44	INTERRUPTOR 10 A SIMPLES COM PLACA INTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	70
45	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 4X2 10 A MODELO CAIXINHA EXTERNA - Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal.	UND	100
46	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, quantidade seções 3 un, características adicionais conjugado com espelho, cor cinza, corrente 10 a, tensão máxima permitida 250 v. similar ao modelo pial referência: 3100	UND	50
47	LÂMPADA FLUORESCENTES TUBULAR 40W t10, 2500lm ou maior, base g13, diâmetro 32mm, temperatura 5000k ou maior, irc 70% ou maior	UND	150
48	LÂMPADA LED, tensão nominal bivolt v, potência nominal 9 W, tipo base e-27, tipo bulbo a60 global leitoso, frequência nominal de 60Hz	UND	300
49	LÂMPADA LUZ MISTA, tensão nominal 220 v, potência nominal 250 W, tipo base e-27	UND	300
50	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO - E-40 - 250W X 220v - branca	UND	100
51	LÂMPADAS DE LED E27 110 V 12 W- branco frio	UND	300
52	LAMPADAS FLUORESCENTES 20 W comum	UND	70
53	LAMPADAS LUZ MISTAS 160 W	UND	150
54	LAMPADAS MISTAS 500 W em 220 v	UND	30
55	PADRÃO ENTRADA BIFÁSICO 4M	UND	04
56	PADRÃO ENTRADA MONOFÁSICO 4M	UND	07
57	PADRÃO ENTRADA MONOFÁSICO 7,0 M, padrão com caixa medidora, entrada de energia residencial, disjuntor de 60 a, com haste aterramento, fiação para instalação.	UND	12
58	PLAFONIER PLÁSTICO COM BOQUILHA e-27, potência máxima para uma lâmpada incandescente até 100w ou uma eletrônica econômica até 23w. cor branca.	UND	80
59	PLUG DE TOMADA especificações:- plug macho cinza 10 AMPARES 250 volts 2 pinos.	UND	120



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

60	PLUGUE DE TOMADA FÊMEA PARA 3 PINOS 10A.	UND	100
61	PLUGUE, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3 UN, formato pinos redondo, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número polos 2 p + t, características adicionais com prensa cabo diâmetro externo até 8mm, saída l a	UND	100
62	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, com kit de neutro e terra na cor branco, em PVC que aceita 6/8 disjuntores padrão nema e din de grau de proteção ip 40.	UND	50
63	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; uso interno potência nominal da lâmpada 125 w; tensão nominal de alimentação 220 v	UND	30
64	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UND	15
65	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	UND	40
66	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTE 40W/127V	UND	200
67	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, TIPO ROSCA ELÍPTICA- 27 MM, FORMATO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO LÂMPADA ATÉ 250 WATTS	UND	270
68	RECEPTÁCULO LOUÇA; BOCAL E- 40 RECEPTÁCULO DE LOUÇA, COM BOCAL E- 40	UND	80
69	REFLETOR LED 100W/BIVOLT. Material: Alumínio. Cor da luz: Branca.	UND	08
70	REFLETOR PARA LAMPADA DE 500 W – BOCAL GROSSO	UND	10
71	RELÉ FOTOCÉLULA - Para qualquer tipo de lâmpada. Carga máxima suportável: 500VA em 127V ou 1000VA em 220V;Tensão: Bivolt - 127 a 220V	UND	25
72	TOMADA EMBUTIR DUPLA C/ PLACA BRANCA (4X2) 3 PINOS 20 A	UND	180
73	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EMBUTIR, número contato 2, formato universal, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número polos 2 p + t, características adicionais com espelho 4' x 2', 2	UND	160
74	TOMADA MODELO PLUG , TIPO FEMEA, formato contato redondo e chato, corrente nominal 10 , tensão nominal 250, 02 p +t	UND	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme o edital.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 16h.

Condições de pagamento: conforme edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo CNPJ da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2019  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/2019

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)** (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2019

PROCESSO N° \_\_\_\_/2019

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO V

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2019  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº ...../2019, do Município Marliéria/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°: \_\_\_\_/2019

PROCESSO N°: \_\_\_\_/2019

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2019

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2019

Modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2019

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

**1.1** – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº ..... do dia ...../...../2019, julgado em ...../.../2019 e homologado em ...../...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1** – A presente Ata tem como objeto registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais elétricos para atender às Secretarias Municipais de Marliéria, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2019, e da Proposta da Contratada.

#### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**3.1** – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**3.2** – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

**3.3** – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

**3.4** – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**3.5** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.6** – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.7** – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**3.8** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.9** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.10** – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.11** – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.12** – O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.12.1** – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

**3.12.2** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**3.12.3** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**3.12.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.12.5** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.12.5.1** – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**4.1** – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$.....(.....).

*(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).*

**4.2** – O pagamento será realizado num prazo de até .... (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**4.2.2** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### **5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1** – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.2** – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### **6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1** – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1 – DA CONTRATADA:**

**7.1.1** – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**7.1.4** – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### **7.2 – DA CONTRATANTE:**

**7.2.1** – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** – Promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

### **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1** – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3** – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1** – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

### **10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:**

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.**

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.**

**11.1.1 – Prazo de entrega: em até ..... (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

**11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.**

**11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.**

**11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.**

**11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.**

**11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.**

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

**12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.**

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**13.1** – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2** – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E .....,  
PARA .....

**PROCESSO NÚMERO Nº ...../2019**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº ...../2019**

#### **CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: ..... - CPF: ....., residente e domiciliado à Rua ....., CEP ....., doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

**1.1** – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº ..... do dia ...../...../2019, julgado em ...../...../2019 e homologado em ...../...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1** – O presente contrato tem como objeto aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais - Marliéria/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2019, e da Proposta da Contratada.

#### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

**3.1** – O presente contrato terá validade até .../.../2019, a contar da data de sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1** – O presente contrato tem o seu valor total de R\$..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

**4.2** – O pagamento será realizado num prazo de até .... (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**4.2.2** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### **5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1** – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.2** – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### **6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1** – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1 – DA CONTRATADA:**

**7.1.1** – Entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**7.1.2** – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** – Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### **7.2 – DA CONTRATANTE:**

**7.2.1** – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** – Promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** – Efetuar o pagamento no prazo contratado

### **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1** – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3** – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1** – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

**10.1** – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- 2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 3 Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas;
- 4 Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- 5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2** – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

**11.1** – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

**11.1.1** – Prazo de entrega: em até ..... (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

**12.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**

**13.1** – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2** – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

### ANEXO IX

#### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL:**

Entrar no link:

[http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central\\_download/WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores\\_18052012\\_1113.exe](http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central_download/WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores_18052012_1113.exe)

Baixar o programa: Registra proposta para envio ao fornecedor;

**OBS: o programa WSIC Registra proposta também se encontra disponível na página desta licitação em nosso site.**

Extrair para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

Baixar o arquivo da proposta digital no site do município na página do processo licitatório em questão. Extrair para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando – o.

Abrir o programa WSICRegistraPropostas.exe

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: **Processo Licitatório**.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ.
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL\_000043\_2019.SIC, onde:
  - 000043: identifica o número do Processo Licitatório;
  - 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
  - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2019

Aquisições de Equipamentos e Materiais Elétricos

9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
11. Repetir o mesmo passo para todos os itens da proposta do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL\_000043\_2019\_12123123000199.PRO, onde:
  - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
  - 000043: identifica o número do Processo Licitatório;
  - 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
  - 12123123000199: identifica o número do CNPJ;
  - PRO: extensão do nome do arquivo.
14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na mesma pasta onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.